



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

---

## **ATA DE JULGAMENTO 82**

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Vanessa Mayra Trofino Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Vanessa Trofino alegou que SOLICITA REVISÃO DA EMPRESA VANESSA MAYRA TROFINO ME, CNPJ Nº 07.465.132/0001-38 IM 49.421 POR SE TRATAR DE RAMO COMERCIO ONDE O PROPRIETÁRIO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DOS RENDIMENTOS ORIUNDOS DO ESTABELECIMENTO ORA FECHADO. A REFERIDA EMPRESA SE COMPROMETE A SEGUIR TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. ,

**Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio esta prevista como vedada no Decreto Municipal 145/2020. O local poderá fazer entrega e vendas online**

São Carlos, 02 de Abril de 2020

---

**Secretaria Municipal de Habitação  
e Desenvolvimento Urbano**

---

**Procuradoria Geral do Município**

---

**Câmara Municipal de São Carlos**

---

**Sociedade Civil**

---

**Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19**